

FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST

EDITAL Nº 007/2018/CEST

O Diretor Geral da **Faculdade Santa Terezinha - CEST**, IES mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Luís - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Regimento do CEST, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando o preenchimento 02 (duas) vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Assistente Jurídico, nas áreas de **Direito Público** e **Direito Privado**, do Escritório Escola Professor Expedito Alves de Melo.

As inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado serão procedidas em conformidade com o disposto neste Edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A admissão ao cargo de Assistente Jurídico será feita mediante processo seletivo, eliminatório e classificatório, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas.

1.1.1 São atribuições do Assistente Jurídico: prestar assistência aos supervisores de estágio; atuar na defesa dos direitos ou interesses dos clientes assistidos pelo Escritório-Escola; elaborar peças iniciais, contestações, réplicas, petições intermediárias e recursos; acompanhar processos judiciais, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; manter, organizar e controlar os arquivos físicos e digitais; atuar no controle e contagem dos prazos processuais e respostas às intimações; realizar diligências perante os fóruns, juizados, seções judiciárias e tribunais, bem como repartições públicas em geral; lançar informações em sistema ou planilha; acompanhar a organização do Escritório-Escola com relação ao arquivamento de processos e documentos; atuar na elaboração e controle de pautas; redigir minutas de acordos extrajudiciais; organizar documentos e arquivos; prestar orientação aos estagiários; atender e esclarecer dúvidas de clientes; realizar audiências; alimentar o sistema eletrônico do PJE e demais rotinas do Escritório-Escola.

1.2 A Seleção será realizada por uma Comissão Examinadora, designada através de portaria do Diretor Geral, composta por 03 (três) membros, dentre os quais será indicado o Presidente, e por 02 (dois) suplentes.

1.3 O candidato aprovado e classificado será admitido inicialmente em caráter probatório, de acordo com a necessidade da Instituição, observando a legislação vigente.

1.4 Este Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério da Instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Central de Atendimento da Faculdade Santa Terezinha - CEST, situada na Av. Casemiro Júnior, nº 12 - Anil, no período de **21/03/2018 a 23/03/2018**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 21h**, de segunda a sexta-feira.

2.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o interessado deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro legalmente habilitado para residir e trabalhar no país;

2.2.2. Ser graduado em Direito;

2.2.3. Ter experiência profissional na área de formação, mínima de 6 (seis) meses;

2.2.4. Ser regularmente inscrito na OAB – Seccional do Maranhão há mais de 06 (seis) meses;

2.2.5. Apresentar requerimento de inscrição, dirigido ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, mediante formulário padrão obtido na Central de Atendimento do CEST, acompanhado do Currículo no modelo da Plataforma Lattes, devidamente comprovado.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O deferimento das inscrições será realizado pela Comissão Examinadora e a divulgação do resultado ocorrerá no dia **26/03/2018, a partir das 18h**, na sala da **Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica**, quando será afixado no Quadro de Avisos, devendo os candidatos comparecerem para ciência do resultado.

3.2 Só poderão participar das etapas seguintes do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas inscrições forem deferidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado para Assistente Jurídico constará de Prova Prática, Prova Discursiva e Julgamento de Títulos.

4.2 As Provas Discursiva e Prática serão realizadas no dia **28/03/2018, das 14h às 19h**, na **sala 201** da Faculdade Santa Terezinha - CEST,

excluídas quaisquer possibilidades de atendimento a candidatos fora desta programação.

4.3 A Prova Prática compreenderá um tema dentre os que serão previamente elaborados pela Comissão Examinadora, considerando as seguintes áreas: Direito Civil, Direito Constitucional, Direito do Trabalho, Direito Penal e Direito do Consumidor, incluindo seus correspondentes direitos processuais.

4.4 A Prova Discursiva compreenderá 5 (cinco) questões sob a forma de situação-problema, previamente elaboradas pela Comissão Examinadora, considerando as seguintes áreas: Direito Civil, Direito Constitucional, Direito do Trabalho, Direito Penal e Direito do Consumidor, incluindo seus correspondentes direitos processuais.

4.4.1 A Prova Discursiva terá valor de 00,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos sendo desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 07,00 (sete).

4.4.2 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.5 A Prova Prática constará da redação de 01 (uma) Peça Processual, cujo tema será apresentado pela Comissão Examinadora no momento da prova, elaborado conforme o item 4.3.

4.5.1 Na avaliação da Prova Prática serão considerados a adequação ao problema apresentado, o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a terminologia jurídica, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.

4.5.2 A Prova Prática deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.5.3 A redação da Peça Processual terá valor de 00,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos sendo desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 07,00 (sete)..

4.6 As Provas Prática e Discursiva terão duração de 05 (cinco) horas, sendo permitida consulta à legislação não comentada, não anotada e não comparada, às instruções normativas, súmulas, enunciados e orientações jurisprudenciais.

4.7 É vedada a utilização de livros de doutrina, revistas, calendários, códigos comentados, anotados e comparados, jurisprudências, anotações pessoais ou transcrições, cópias reprográficas, impressos de internet, sinopse e roteiros de peças jurídicas, dicionários jurídicos e obras que contenham formulários e roteiros de peças jurídicas, modelos, inclusive apostilas, mesmo as editadas sob forma

de livro, bem como toda e qualquer publicação com tais características.

4.8 Durante as provas, o uso de material indevido ou a utilização de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, implicará na anulação da prova do candidato e automaticamente sua eliminação no processo seletivo.

4.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

4.10 O Julgamento de Títulos (JT) será realizado no dia **02/04/2018**, a partir das **08h**, na sala Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, da Faculdade Santa Terezinha – CEST.

4.11 A Nota Final (NF) do candidato ao Processo Seletivo será obtida pela soma das notas da prova discursiva (PD) e da prova prática (PP), adicionada à nota do Julgamento de Títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = PD + PP + JT}$$

4.12 Em caso de empate na classificação, a Comissão Examinadora procederá ao desempate em favor do candidato que obtiver, sucessivamente:

- a) Maior soma das notas das provas discursiva e prática;
- b) Maior tempo de experiência profissional como advogado;
- c) Maior nota na redação da peça processual.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo ocorrerá no dia **03/04/2018**, na sala da **Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica**, a partir das **18h**, e o mesmo será afixado no Quadro de Avisos da Coordenação do Curso de Direito.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Não poderão participar deste Processo Seletivo candidatos que tenham pendências judiciais com esta Instituição, no polo ativo ou passivo, ou que tenham tido vínculo empregatício com o CEST/APAE.

6.2 Os candidatos aprovados e classificados desenvolverão suas atividades como Assistente Jurídico no Escritório Escola Prof. Expedito Alves de Melo, cujo horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14 às 18h..

6.2.1 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

6.3 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá também ser designado para outras atividades, considerada a sua área de atuação.

6.4 A Comissão Examinadora poderá alterar o cronograma constante deste Edital, quando necessário.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, ouvidas as instâncias superiores.

São Luís, 20 de março de 2018.

Prof. José Rodrigues Junior
Diretor Geral